



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D L LOCAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D L LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.600.287/0001-77, situada na Rodovia CE-187, S/N, Sala 01 Posto São Francisco, Bairro Pitanga – Tianguá - CE, CEP: 62.320-970, Telefone: (85) 99952-0259 / 98552-3551, e-mail: dllocacoes@bol.com.br, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Denes Expedito Rebouças, tendo em vista o que consta no Processo nº 0013282-91.2024.6.18.8041 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao presente pacto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do contrato TRE/PI nº 32/2024, que tem por objeto o serviço de recolhimento e transporte de atas, zerésimas e mídias de resultado de urnas eletrônicas das seções eleitorais das Eleições Municipais – 2024, para alterar as rotas anteriormente definidas devido a agregação de seção eleitorais, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1. O aditamento acarretará um acréscimo no valor do contrato da ordem de R\$ 107,00 (cento e sete reais), o que representa um percentual de 0,14%, passando o item 30, referente à 41ª ZE, de R\$ 1700,00 (mil e setecentos reais) para R\$ 1.807,00 (mil oitocentos e sete reais).

2.2 O valor total da contratação passará a ser de R\$ 74.752,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 32/2024, nos artigos 124, I, “b” e 125 da Lei 14.133/2021 e demais fundamentos externados nos

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia, na forma prevista na Cláusula Décima do Contrato TRE-PI nº 32/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente

D L LOCAÇÕES LTDA
Denes Expedito Rebouças
Representante Legal

Anexo: Planilha Orçamentária (0002170728)



Documento assinado eletronicamente por **Denes Expedito Rebouças, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/08/2024, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002185151** e o código CRC **01B4B697**.



--